



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 016/2024

1º Termo Aditivo de Alteração da Forma de Pagamento ao Contrato Administrativo nº 134/2024 que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DESTAQUE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DESTAQUE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 31.240.707/0001-07, empresa sediada na Avenida Santo Antônio, nº 382, Bairro Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, representada neste pelo **SR. HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO**, brasileira, maior, capaz, empresária, Identidade nº 2341795110 e CPF nº 529.936.122-04, residente de domiciliada a Rua Reginaldo Muritiba do Lago, Cond. Quartier Residence, Bairro Registro, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 134/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos, do Contrato Administrativo nº 134/2024 firmado em 01 de abril de 2024, decorrente da Inexigibilidade nº 011/2024, Processo Administrativo nº 035/2024, na Lei nº 14.133/21 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- 1.2.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 134/2024 e no artigo 124, inciso II, alínea 'c' da



Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento, inclusa na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 134/2024 de produção de show de Os Clones do Brasil nos festejos juninos de Cordeiros/BA.
- 2.2. Os itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 134/2024 passam a vigorar com a seguinte redação: “pagamento com antecipação de 50% do valor do show e o restante após a apresentação musical.”
- 2.3. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 134/2024 de produção de show de Os Clones do Brasil nos festejos juninos de Cordeiros/BA.
- 2.4. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1. As partes elegem o foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- 4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Cordeiros – BA, 25 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

DESTAQUE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME

CNPJ nº 31.240.707/0001-07
Hadarsa Cristina Pereira de Macedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: